



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados que entre si celebram a Câmara Municipal De Cristina (MG) e a empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda.

A Câmara Municipal de Cristina, Minas Gerais, inscrita no CNPJ. sob o n.º 04.363.372/0001-33, com sede administrativa na Praça Santo Antônio n.º 19, centro, Cristina (MG), neste ato representada pelo Presidente, Sr. José Victor dos Reis Júnior, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda., com sede na Av. Coronel José Dias Bicalho, 559, Bairro São José, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, neste ato representada pelo sócio Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado, brasileiro, auditor, portador da CI n.º M – 1.412.243, expedida pela SSP/MG, do CPF n.º 247.075.626-04, e do Registro Profissional n.º 064.291, expedido pelo CRC/MG, e n.º 4030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira, cuja celebração foi autorizada por processo de licitação na modalidade inexigibilidade, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados n.º 07/2023, firmado pelas partes contratantes em 09/12/2023, as quais passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quinta: Do Preço dos Serviços e Forma de Pagamento

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os seguintes valores estimados:

I - R\$ 57.492,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa dois reais), referentes à prestação dos serviços técnicos especializados, em 12 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 4.791,00 (quatro mil e setecentos e noventa e um reais).

II - R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com alimentação e hospedagens.

III - R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) por quilômetro rodado;

Cláusula Sétima: Do Prazo

O presente contrato terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, nas hipóteses legais. “



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

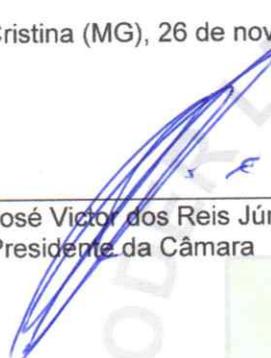
Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 07/2023, firmado em 09/12/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Cristina (MG), 26 de novembro de 2024.

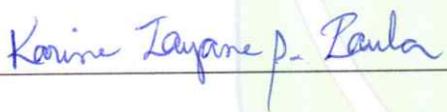


José Victor dos Reis Júnior
Presidente da Câmara



ADPM Administração Pública para Municípios Ltda.
Rodrigo Silveira Diniz Machado – CRC/MG 064.291/O-7

Testemunhas:





O PODER UNIDO É MAIS FORTE